



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 144/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.292/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MELHORAR O AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM BOVINOS E/OU SUÍNOS NÃO INTEGRADOS EM IDADE REPRODUTIVA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.292, de 10 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O valor da ficha de deslocamento para o ano de 2026 será de R\$40,00 (quarenta reais), corrigindo-se anualmente através do IPCA.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 2.292 de 10 de fevereiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 24 de novembro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de novembro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 144/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 144/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.292/2021, visando atualizar a partir do ano de 2026, o valor da ficha de deslocamento para serviços de Medicina Veterinária em bovinos e/ou suínos não integrados em idade produtiva.

A modificação proposta no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.292/2021, visa atualizar o valor do deslocamento, citado acima, tendo em vista, que os atuais Termos de Credenciamento, não podem ser prorrogados por mais de cinco anos. Neste sentido, como os atuais Termos de Credenciamento vencerão no final deste ano, necessário que haja um novo Chamamento Público – Credenciamento, para que as empresas interessadas possam se habilitar ao auxílio.

Diante da relevância dessa alteração, a fim de se possa realizar novo processo licitatório de Chamamento Público – através de Credenciamento, se faz necessária a atualização dos valores por ficha de deslocamento, a partir do ano de 2026, o qual anualmente poderá ser corrigido pelo índice oficial do IPCA.

Na expectativa da aprovação desta matéria, requeremos urgência e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal